ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1106.01-2024-de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240411/0001-46

	CÂMARA	CONTRATO QUE MUNICIPAL		` :
	E			
O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE (0 o , neste ato representado doravante denominada COI inscrito(a) no CPF/CN no(a)	o(a) pelo(a) NTRATANTE, IPJ, dora), tendo em observân elebrar o pre	Sr(a) SAMUEL e o(a) vante designada em vista o que cia às disposiçõe esente Termo de	DE MELO, CONTRATA, inscr consta no s da Lei nº Contrato, co	RODRIGUES, sediado(a) DA, neste ato ito no CPF Processo nº 14.133 de 1 decorrente da

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL				
BANCADA PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 4,00X85X60CM	1.0	Unidade						
BANCADA PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 4,00X85X60CM								
BANCADA PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 3,00X85X60CM	2.0	Unidade						
BANCADA PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 3,00X85X60CM								
PAINEL RIPADO EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 6,50X2,75X1,73CM	1.0	Unidade						
	BANCADA PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 4,00X85X60CM A PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS I BANCADA PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 3,00X85X60CM A PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 PAINEL RIPADO EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO	BANCADA PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 4,00X85X60CM A PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS NA COR NOGUEIF BANCADA PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 3,00X85X60CM A PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR PAINEL RIPADO EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 1.0	BANCADA PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 4,00X85X60CM A PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDIND BANCADA PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 3,00X85X60CM A PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ PAINEL RIPADO EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 1.0 Unidade	BANCADA PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 4,00X85X60CM A PRESIDENCIAL EM MDF, COM 05 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 4,00X85X60CM BANCADA PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 3,00X85X60CM A PARA OS PARLAMENTARES EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 3,00X8 PAINEL RIPADO EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 1.0 Unidade				



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03
FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com
CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

4	TRIBUNA EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ. MEDINDO 1,03X70X50CM	1.0	Unidade						
TRIBUNA EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ. MEDINDO 1,03X70X50CM									
5	MESA EM MDF, PARA EQUIPAMENTO DE SOM, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 1,20X80X60CM	1.0	Unidade						
MESA EM MDF, PARA EQUIPAMENTO DE SOM, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 1,20X80X60CM									
6	MESA EM MDF, PARA RECEPÇÃO E REUNIÕES, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 2,75X1,50X1,00CM	1.0	Unidade						
MESA EN	1 MDF, PARA RECEPÇÃO E REUNIÕES, NA COP	R NOGUEIRA CAIA	APÓ, MEDINDO 2,75>	K1,50X1,00M					
7	BIRÔ EM MDF COM 01 GAVETA E ESPAÇO PARA A CPU NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 1,10X78X45CM	1.0	Unidade						
BIRÔ EM	MDF COM 01 GAVETA E ESPAÇO PARA A CPU	I na cor nogue	IRA CAIAPÓ, MEDINI	OO 1,10X78X45CM					
8	ARMARIO EM MDF COM 04 PRATELEIRAS NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 1,50X1,00X40CM	1.0	Unidade						
ARMARIO	O EM MDF COM 04 PRATELEIRAS NA COR NOC	GUEIRA CAIAPÓ, I	MEDINDO 1,50X1,00	X40CM					
9	GABINETE COM 03 GAVETA E TRANCA EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 2,30X1,00X40 CM	1.0	Unidade						
GABINETE COM 03 GAVETA E TRANCA EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 2,30X1,00X40 CM									
10	BALCÃO COM 06 PORTAS E PRATELEIRA EM MDF, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 2,30X1,00X40CM	1.0	Unidade						
BALCÃO	COM 06 PORTAS E PRATELEIRA EM MDF, NA	COR NOGUEIRA	CAIAPÓ, MEDINDO 2,	,30X1,00X40CM					
11	BALCÃO PARA RECEPÇÃO DE ATENDIMENTO, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 1,60X1,90X1,60.	2.0	Unidade						
BALCÃO	PARA RECEPÇÃO DE ATENDIMENTO, NA COR	NOGUEIRA CAIA	PÓ, MEDINDO 1,60X	1,90X1,60					
12	CONFECÇÃO DE LETREIROS + 03 BRASÕES COM LED EM PVC ESPANDIDO DE 20MM COM A IDENTIDICAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA.	1.0	Unidade						
CONFECÇÃO DE LETREIRO, CONTENDO 03 BRASÕES DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ MEDINDO 55 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL, COM LED EM PVC ESPANDIDO DE 20MM E SEQUENCIADO COM A IDENTIDICAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA E COM AS LETRAS "PLENÁRIO VER. MARCONDES RODRIGUES DOS SANTOS" MEDINDO 60 CM DE ALTURA TOTAL E 150,00 CM DE LARGURA									
13	BIRÔ EM MDF, EM "L" COM 04 GAVETAS, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 2,20X1,40X60CM	1.0	Serviço						
BIRÔ EM	MDF, EM "L" COM 04 GAVETAS, NA COR NO	GUEIRA CAIAPÓ,	MEDINDO 2,20X1,40	X60CM					
14	ARMARIO EM MDF, COM 03 PORTAS, NA COR NOGUEIRA CAIAPÓ, MEDINDO 1,40X45X60CM	1.0	Serviço						
ARMARIO	O EM MDF, COM 03 PORTAS, NA COR NOGUEI	ra caiapó, med	INDO 1,40X45X60CN	4					

	SEGUNDA :	

	2.1. O pra	zo de	vigênc	ia de	este To	ermo	de	Contrato	é aque	ele fixado	no Te	ermo
de	Referência,	com	início	na	data	de		_//	e	encerran	nento	em
	_//,	prorro	gável r	a fo	rma d	o art.	10	7 da Lei n	º 14.13	33 de 202	1.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$.					(), conforn	ne ab	aixo
espe	ecificado	o:								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1106.01-2024-de.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1106.01-2024-de.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\rm o}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

$\Delta H W E D É / C E$	de	-1- 20
()IIIXERE/(E	ne	NE 70
	ac.i.	

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CNPJ/MF Nº 12.461.679/0001-03
SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.